



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PAGINAS

Nº 3.327 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	06
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	06
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	07
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	12
Interior	16
DIVERSOS	22
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	23
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	28
EDITAIS JUDICIAIS	32

2) o Doutor Juiz Substituto em exercício na Comarca para presidir o respectivo ato.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 30

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33407, datado de 16 de outubro de 1990,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a GEDIONÍ SANTOS PLASSMANN, Escrivão do Crime, PJ-IV (Decreto Judiciário nº 161/88), nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a vinte e nove trinta avos (29/30) do referido nível, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 23, da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 29

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a deliberação do Órgão Especial, em sua 27ª Seção Ordinária datada de 14 de dezembro de 1990, resolve

D E S I G N A R

1) o dia 30 de janeiro do corrente ano, às quinze horas, para a instalação do ofício de Justiça criado pelo artigo 12, nº V, da Lei nº 9497, de 21 de dezembro de 1990, publicado no Diário da Justiça de 26 de dezembro de 1990.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centimetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	295,00
I.C.M. VOL. VII	295,00
I.C.M. VOL. VIII	295,00
I.C.M. VOL. IX	295,00
I.C.M. VOL. X	295,00
I.C.M. VOL. XI	295,00
I.C.M. VOL. XV	295,00
I.C.M. VOL. XVI	295,00
I.C.M. VOL. XVII	295,00
I.C.M. VOL. XVIII	295,00
I.C.M. VOL. XIX	295,00
I.C.M. VOL. XX	295,00
I.C.M. VOL. XXI	295,00
I.C.M. VOL. XXII	295,00
I.C.M. VOL. XXIII	295,00
I.C.M. VOL. XXIV	295,00
I.C.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

RELACÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs
feiras do mês.

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL.

DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 5: QUINTAS-FEIRAS
DR. ALCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. TROITA TEDES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 5: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCOVERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CIEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSE VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. LUYSSÉS LOPES
DR. ITUPURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELLO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATRUCCI
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 5: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 5: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

////////////////////////////////////

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 31

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45518, datado de 21 de dezembro de 1990, resolve

ADMITIR

pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os habilitados em concurso público abaixo relacionados, para prestarem serviços junto à Comarca de Paranavaí, nos níveis e carreiras a seguir especificados:

- CARLOTA GOMES AUGUSTO BARBOSA, no nível 10, ao cargo de Agente Administrativo;
- WILMA KLOSOWSKI, no nível 10, do cargo de Agente Administrativo;
- JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, no nível 10, do cargo de Motorista.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 69

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1608, datado de 17 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAÃO MIGUEL, membro deste Tribunal, sessenta (60) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990 e 1º período de 1991, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 1991.

José Lemos Filho
JOSÉ LEMOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 70

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40426, datado de 19 de novembro de 1990, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ELISAMARA VODONÓS ALVES, Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para que dos mesmos passe a constar ELISAMARA SIGLES VODONÓS ALVES.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 71

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

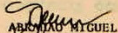
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 265, datado de 03 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alça-

da, o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 72


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45140, datado de 20 de dezembro de 1990, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WALTER BORGES CARNEIRO, Juiz do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, durante as férias alusivas ao 1º período de 1991.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 58

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43142, datado de 07 de dezembro de 1990, resolve


I - MANDAR CONTAR

em favor de ELOY RODRIGUES DOS SANTOS, Escrivão Distrital de Munhoz de Mello, Comarca de Astorga, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cem (100) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1962, 1963, 1964, 1965, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 22 de dezembro de 1968 a 21 de dezembro de 1978 e 22 de dezembro de 1978 a 21 de dezembro de 1988 e no quinquênio compreendido entre 22 de dezembro de 1988 a 13 de setembro de 1989, antecipado pela contagem supracitada, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.


MARICRÊTIL NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 59

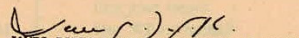
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45892, datado de 27 de dezembro de 1990, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de JEFERSON ALBERTO JOHNSON, Auxi

liar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de dezembro de 1984 e 27 de dezembro de 1989, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício

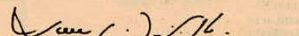
ORDEM DE SERVIÇO N.º 60

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41196, datado de 23 de novembro de 1990, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS MIGUEL MONTAGNANI, Escrivão do Cível da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 61

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38122, datado de 31 de outubro de 1990, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA, Escrivão do Cível da Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1974, 1975, 1976, 1978, 1979 e 1980, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante um decênio compreendido entre 29 de julho de 1975 e 28 de julho de 1985 e um quinquênio compreendido entre 29 de julho de 1985 e 28 de julho de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 62

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42744, datado de 05 de dezembro de 1990, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de ADEMIR MARIANO DOS SANTOS, Escrevente Juramentado do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de novembro de 1983 e 28 de março de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 746/84 e 1576/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício


ORDEM DE SERVIÇO N.º 63

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45634, datado de 21 de dezembro de 1990, resolve

CONCEDER

a SILVANE MARIA MARCHESINI CAFARELI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezenove (19) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1238/90.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 64

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44373, datado de 17 de dezembro de 1990, resolve

CONCEDER

a SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10 de dezembro de 1990.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO, em exercício


meado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil - comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; e, g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito, do (s) Juiz (es) Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios de Justiça da supra citada comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1.991.-x-x-x-x-EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair..x.x.x.x.EU, Maria Aparecida Hamann (MARIA APARECIDA HAMANN), Diretora do Departamento Administrativo o conferi e subscrevi.-x-x-x-x-x-


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 08/91

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº005-A/91 desta Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas comarcas do interior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item 1, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

RESOLVE

I - Autorizar os Juizes da Comarca de Pitanga a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5540 / 86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - Fixar a data de 1º de março de 1991, para início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - Determinar aos Doutores Juizes daquela Comarca que promovam ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em andamento, façam cientificar os advogados estabelecidos em comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

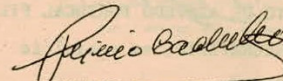
IV - Determinar que, na implantação do sistema, os Doutores Juizes façam observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - Esclarecer que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos eméritos Juizes da Comarca de Pitanga.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.


PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 24/JANEIRO/91 a 30/JANEIRO/91

Vara de Plantão: 7ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO BORGES DA SILVA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

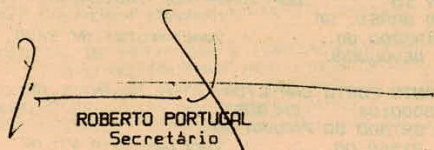
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.052/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00397/91, resolve:

C O N C E D E R

pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02. Curitiba, 18 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.053/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00459/91, resolve:

CONCEDER

a JEANNETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1990, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 18 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS

Edital de Intimacao

Encontram-se neste Oficio, sito a rua Com. Araujo 323, 5o andar, nesta Capital, para protesto, os titulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

107270 METALURGICA BERTOLINI LTDA
CGC 080199276000180 DUPLICATA POR INDICACAO No: 68176
Sacador: METALURGICA MULTIMETAL LTDA
Valor: Cr\$ 13800.00 Vencimento: 22/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

107460 EDITORIAL NOVA EPDCA LTDA
CGC 80837941000113 DUPLICATA POR INDICACAO No: 006066
Sacador: EDITORA LETRAT IMP DIST LIVROS L
Valor: Cr\$ 30589.00 Vencimento: 27/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

107728 MOYSES LIMA BIANCO
CPF 23363266987 DUPLICATA POR INDICACAO No: 001520
Sacador: KMK FOMENTO MERCANTIL LTDA
Valor: Cr\$ 200000.00 Vencimento: 23/ 9/90
Por falta de DEVOLUCAO

108049 CLODOALDO JOSE FAUST
CPF 573968689 04 NOTA PROMISSORIA No: 575
Sacador: ALARMESOM LTDA
Valor: Cr\$ 21000.00 Vencimento: 31/12/90
Por falta de PAGAMENTO

108372 FERNANDO CARLOS BARVICK
CPF 230979379 20 LETRA DE CAMBIO SEM ACEITE No: S/N
Sacador: REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA
Valor: Cr\$ 324810.74 Vencimento: A VISTA
Por falta de ACEITE

109001 JADY COMERCIAL LTDA
CGC 80239726000110 DUPLICATA POR INDICACAO No: 7627397
Sacador: DUEHRINGER ANGELI QUIM FARM LTD
Valor: Cr\$ 106800.00 Vencimento: 31/ 1/91
Por falta de DEVOLUCAO

109122 LUIZ CESAR PEREIRA/E OU
CPF 254024129 87 CHEQUE No: 001718
Sacador: BCO BRADESCO SA
Valor: Cr\$ 39580.00 Vencimento: A VISTA
Por falta de PAGAMENTO

109127 MOHAMAD ALI ABDALLAH
CPF 872713899 20 CHEQUE No: 590702
Sacador: BCO DO BRASIL SA
Valor: Cr\$ 40740.00 Vencimento: A VISTA
Por falta de PAGAMENTO

109133 LAERCIO DE OLIVEIRA
CPF 508524000 63 CHEQUE No: 000296
Sacador: BCO BRADESCO SA
Valor: Cr\$ 11427.00 Vencimento: A VISTA
Por falta de PAGAMENTO

109136 ISRAEL FRANCO DE CAMPOS
CPF 884463019 20 CHEQUE No: 171228
Sacador: BCO ESTADO DO PARANA SA
Valor: Cr\$ 15202.80 Vencimento: A VISTA
Por falta de PAGAMENTO

109231 CHAMATA DISTRIBUIDORA TECIDOS LTDA
CGC 81220493000177 DUPLICATA POR INDICACAO No: 4453702
Sacador: VICUNHA NE S/A
Valor: Cr\$ 408880.00 Vencimento: 28/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

109354 AVELINO BATISTA CORREA
CPF 009464509 63 DUPLICATA SEM ACEITE No: 1432490
Sacador: RESIBRIL IND COM TIN VERNIZES LT
Valor: Cr\$ 628520.00 Vencimento: 2/ 1/91
Por falta de ACEITE

109579 GREINERT E ZANINI LTDA
CGC 082252321000148 DUPLICATA POR INDICACAO No: 2723101
Sacador: CIC VIDEO LTDA
Valor: Cr\$ 23418.43 Vencimento: 20/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

109608 SANDRO LUIS FIGUEIREDO
CPF 51289008949 NOTA PROMISSORIA No: 33N
Sacador: VIVIANE LUCIA TAQUES
Valor: Cr\$ 15000.00 Vencimento: 5/ 1/91
Por falta de PAGAMENTO

110001 PAZ KING E VAGLINRI LTDA
CGC 079750519000147 DUPLICATA POR INDICACAO No: 02
Sacador: EVA MONTEIRO CARDOSO
Valor: Cr\$ 6000.00 Vencimento: 24/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

110003 INDUSTRIA COMERCIO CALCADOS LALUCCI LTDA
CGC 079991576000118 DUPLICATA POR INDICACAO No: 10810
Sacador: IND E COM DE CALCADOS SICEMAR LT
Valor: Cr\$ 7061.00 Vencimento: 26/11/90
Por falta de DEVOLUCAO

110240 IGUANA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CGC 80264831000100 LETRA DE CAMBIO SEM ACEITE No: S/N
Sacador: SERTEL BANCO RECURSOS HUMANOS LT
Valor: Cr\$ 8089.62 Vencimento: 7/12/90
Por falta de ACEITE

110241 IGUANA PAPEIS EMBALAGENS LTDA
CGC 80264831000100 LETRA DE CAMBIO SEM ACEITE No: S/N
Sacador: SERTEL BANCO RECURSOS HUMANOS LT
Valor: Cr\$ 16189.02 Vencimento: 4/12/90
Por falta de ACEITE

110380 WANDICK GONCALVES DA SILVA
CPF 017703499 87 DUPLICATA SEM ACEITE No: 001
Sacador: DANIEL SILVESTRE PURFIRIO MUEVET
Valor: Cr\$ 35000.00 Vencimento: 22/11/90
Por falta de ACEITE

110405 JO COM E IND EQUIP DE LABORATORIOS LTDA
CGC 80579063000183 DUPLICATA POR INDICACAO No: 0814275
Sacador: XEROX DO BRASIL SA
Valor: Cr\$ 50226.99 Vencimento: 7/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

110442 S V COM E REPRES DE MAT ELETRICOS LTDA
CGC 80805484000185 DUPLICATA SEM ACEITE No: 1610280
Sacador: EMPQEL EMP PARAN PROJ OBRAS ELET
Valor: Cr\$ 125650.00 Vencimento: 10/12/90
Por falta de ACEITE

110457 NICINHAS CONFEITARIA LTDA
CGC 079985156000129 DUPLICATA POR INDICACAO No: 4410590
Sacador: PH D CONSULTORIA EMPRESARIAL SC
Valor: Cr\$ 18707.00 Vencimento: 20/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

110460 NICINHAS CONFEITARIA LTDA
CGC 079985156000129 DUPLICATA POR INDICACAO No: 4410790
Sacador: PH D CONSULTORIA EMPRESARIAL SC
Valor: Cr\$ 20203.20 Vencimento: 4/ 1/91
Por falta de DEVOLUCAO

111121 EMILISA CURI DE MACEDO
CPF 0000558467429 04 DUPLICATA POR INDICACAO No: 0245001
Sacador: CIA METROPOLITANA AUTOMOVEIS
Valor: Cr\$ 22000.00 Vencimento: 30/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

111139 TAGUS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CGC 08047988000183 DUPLICATA POR INDICACAO No: 1504
Sacador: B PL CLUB BENEFICIENTE RECREAT
Valor: Cr\$ 91250.00 Vencimento: 30/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

111207 CITRICOLA CARBONI LTDA
CGC 81691289000134 DUPLICATA SEM ACEITE No: 2863908
Sacador: COOPERATIVA AGRIC COTIA COOP GEN
Valor: Cr\$ 3000.00 Vencimento: 1/12/90
Por falta de ACEITE

111208 CITRICOLA CARBONI LTDA
CGC 81691289000134 DUPLICATA SEM ACEITE No: 2702302
Sacador: COOP AGRIC COTIA COOPERAT CENTRA
Valor: Cr\$ 3600.00 Vencimento: 15/11/90
Por falta de ACEITE

110242 IGUANA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CGC 80264831000100 LETRA DE CAMBIO SEM ACEITE No: S/N